



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTE DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA*

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membro da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição para escolha do membro da representação local da CIS do IFRS *Campus Vacaria* reger-se-á pelo presente Edital.
- 1.2. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação na respectiva Unidade Organizacional do IFRS até a data de publicação deste edital.
- 1.3. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 1.4. O mandato do membro eleito será até dia 21 de novembro de 2025.
- 1.5. A nomeação do(a) candidato(a) eleito(a) da representação local da CIS será feita por Portaria do Diretor Geral do *Campus Vacaria*, constando o nome dos(as) membro titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação na respectiva Unidade Organizacional.
- 2.2. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do **formulário de inscrição** único disponibilizado por esta Comissão Eleitoral.
- 2.3. Todos os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 2.4. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleito(a) o(a) inscrito(a) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 2.5. Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte da Direção-Geral do *Campus* para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata.
- 2.6. Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 3.1. O membro da CIS será escolhidos por seus pares.
- 3.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 3.2.1. Um (01) representante **TITULAR** do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo do *Campus*;

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. O membro da representação local da CIS será escolhido pelos(as) servidores(as)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

técnico-administrativos em educação, com lotação no *Campus Vacaria*, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade desta Comissão Eleitoral.

- 4.2. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de Comunicação desta Unidade, para publicação no respectivo site, no mínimo as seguintes informações:
 - 4.2.1. O presente Edital e seus anexos;
 - 4.2.2. A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;
 - 4.2.3. A lista de eleitores do segmento técnico-administrativo em educação aptos a votar;
 - 4.2.4. As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
 - 4.2.5. Os resultados preliminares e finais.
- 4.3. O membro da representação local da CIS será escolhido através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, através de votação eletrônica.
- 4.4. A votação se dará por meio eletrônico, constando os nomes dos(as) candidatos(as), conforme inscrições homologadas.
- 4.5. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
- 4.6. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral.
- 4.7. Será considerado(a) eleito(a) como membro titular da CIS o(a) candidato(a) que obtiver maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
- 4.8. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- 5.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site do IFRS *Campus Vacaria*, conforme cronograma deste edital.
- 5.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DOS MANDATOS

- 6.1. Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar ao Diretor Geral para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital e o disposto no item 1.5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	24/01/2025	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	24/01/2025 a 30/01/2025	Formulário de Inscrição
Divulgação preliminar das inscrições	31/01/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	03/02/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	04/02/2025	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	05/02/2025	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	06/02/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	07/02/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	10/02/2025	Site do <i>Campus</i>
Nomeação do membro eleito em Portaria pelo Diretor Geral do <i>Campus</i> Vacaria	12/02/2025	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

8. CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*.

Vacaria, 24 de janeiro de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus Vacaria* IFRS
Portaria 248/2024

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA
EDITAL Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VACARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS)**, regido pelo Edital n.º 05/2025, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) a membro da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Vacaria, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato